



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 373/15

Contrato nº 051/16

Processo Administrativo nº 40.100/15, anexado ao de nº 24.581/15 – Convite 036/15

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA O CENTRO DE TRIAGEM E RESÍDUOS SÓLIDOS, A SER PAGO COM RECURSO DO CONTRATO BB/FECOP Nº 018/15, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra em mais 120 (cento e vinte) dias e Acresce o valor inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **PERSEU MARIANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.258.181-X e inscrita no CPF sob nº. 306.947.106-44, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.852.100/0001-60, sediada na Rua Nair Marques de Souza, nº 250, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de agosto de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito e, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual e para execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, que se dará até dia **22/03/2016** e ainda acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 14.808,95 (quatorze mil oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual e completa-la em mais R\$ 740,45 (setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

08 MAR 2016

PERSEU MARIANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2.

Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2